



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

CEP: 37262-000 - TELEFONE: (35) 3863-2777

Procuradoria Municipal

E-mail: juridico@santoantoniodoamparo.mg.gov.br

PORTARIA Nº 7.486/2026

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 154 da Lei Complementar nº 1.480/2006, e considerando o requerimento de nº 044810/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Concede, a pedido do servidor **MICHEL CUNHA DE PAULO**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo prazo de mais 01 (um) ano, a partir de 13 de agosto de 2026.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo (MG), 12 de agosto de 2026.

**CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526
620**

Assinado de forma digital
por CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2026.08.12 09:00:25

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

